

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE

-----Aos vinte e oito dias do mês de dezembro de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente, **LÚCIA FERNANDA FERREIRA ARAÚJO SILVA**, **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE AZEVEDO**, **PEDRO AGOSTINHO DA SILVA BAILA MADEIRA ANTUNES**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JORGE MIGUEL MELEIRO SOBRADO**, **JOSÉ PEDRO ESTEVES GOMES** e **CRISTINA MARIA RAMOS BRÁS DE ALMEIDA BRASETE E SILVA**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara cumprimentando os Senhores Vereadores, desejando um bom ano de 2018 e convidando os presentes a participarem nos festejos de ano novo do Município de Viseu que irão decorrer na Feira de São Mateus.-----

-----De seguida o Senhor Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento de Atílio dos Santos Nunes, em reconhecimento do seu passado como autarca no Concelho de Carregal do Sal e de homem de referência, com subsequente endereço à família de Votos de condolências, tendo este sido aprovado por unanimidade. -----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Lúcia Araújo Silva-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra referir que teve conhecimento que os serviços organizaram a Ceia de Natal e os Vereadores do Partido Socialista não foram convidados. -

-----Referiu ainda que nos eventos públicos organizados pela Câmara Municipal de Viseu os Vereadores do Partido Socialista devem ter o lugar de destaque que merecem.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Por fim, referiu que existem problemas sociais a serem vividos na rua direita, mais especificamente junto á escola profissional Mariana Seixas, que já na campanha tinha alertado.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Baila Antunes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que a quase totalidade das escolas já retiraram os crucifixos, bem como os edifícios públicos, solicitando de seguida em nome dos Vereadores do Partido Socialista que o executivo retire o crucifixo que existe no Salão Nobre.-----

-----Por último, referiu que o Senhor Presidente não tem conseguido impor a sua visão estratégica em relação à região de Viseu.-----

-----Intervenção do Senhor Vereador José Pedro Gomes-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que é tempo de refletir e preparar o futuro agora que está a acabar o Ano Oficial para Visitar Viseu mas que deseja que os anos seguintes sejam também bons para visitar Viseu, referiu ainda que os Vereadores do Partido Socialista contactaram com os comerciantes da rua direita e envolventes transmitindo ao executivo municipal um conjunto de sugestões e opiniões que obtiveram do contacto tido, solicitando que as mesmas sejam consideradas nas medidas relacionadas com o comércio e o turismo.-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra referindo que a ceia de natal é organizada pelos trabalhadores. No respeitante aos lugares institucionais em eventos municipais, devem ser confirmadas as presenças com antecedência para poderem ser reservados os lugares. Referiu ainda que a prova da aproximação estratégia junto das autarquias da região está espelhada na recente assinatura do protocolo para a constituição da empresa Intermunicipal de Abastecimento de Água. -

-----Quanto ao crucifixo referiu que estará presente no Salão Nobre enquanto for presidente em respeito à história e tradição que representa, e por representar a maioria do povo visense.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

2091 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 14-12-2017, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----**INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE**-----

2092 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Estão abertas as candidaturas para bolsas de estudo”-----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o Município de Viseu renova a aposta na formação artística aos jovens do concelho e abre concurso para atribuição de dez bolsas de estudo a alunos a frequentar a escola “Lugar Presente”, para o ano letivo 2017-2018. As candidaturas podem ser apresentadas até amanhã, online ou presencialmente. -----

-----As bolsas de estudo, com a duração de 10 meses, serão atribuídas considerando a situação socioeconómica do agregado familiar, o potencial artístico do candidato e ainda o comprovativo de naturalidade e/ou residência no concelho de Viseu. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Também até amanhã, podem ser formalizadas online ou presencialmente as candidaturas para as dez bolsas de estudo para alunos que frequentem ou pretendam frequentar o Conservatório Regional de Música de Viseu Dr. José Azeredo Perdigão. -----

-----É uma aposta municipal no incentivo ao ensino artístico na área da música, e fomento da criação de novos talentos. A iniciativa visa ainda valorizar o apoio a talentos com situações socioeconómicas menos favorecidas. -----

-----2) “Cristina Rodrigues leva “O Sudário” a Madrid”-----
 -----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que depois de ter corrido o mundo a peça que criou a partir das tradições de Várzea de Calde, a artista Cristina Rodrigues expõe “O Sudário em Madrid”. -----

-----A peça cruza a narrativa e a interpretação artística de assinatura tem por base as tradições e a história de trabalhar o linho. A arquiteta e artista viseense esteve na aldeia beirã a aprender e a receber ajuda das mulheres que ainda hoje trabalham o linho de forma ancestral, na aldeia do país que tem o processo de linho desde a terra ao formato têxtil. -----

-----O trabalho, todo feito de forma artesanal, está até 14 de janeiro na capital espanhola. O ano passado foi esta obra que garantiu a Portugal a participação na Bienal de Arte de Colombo, no Sri Lanka. A artista que “já há algum tempo desejava trabalhar com Viseu por se tratar do mais importante núcleo nacional de produção e transformação artesanal de linho”, teve o apoio do Município de Viseu. Garante que nas duas peças de linho que apresenta, inspiradas no Sudário de Turim, “a traça das artesãs ficou gravada”. -----

-----Este projeto reveste-se de um especial significado na valorização de um produto artesanal e histórico de excelência de Viseu, que é o linho. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

2093 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte das seguintes entidades: -----

-----Igreja Evangélica Assembleia de Deus de Viseu, pelas palavras proferidas pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal aquando das comemorações dos 75 anos da Comunidade, bem como a proposta apresentada para atribuição de Medalha de Mérito Municipal – EDOC/2017/79423. -----

-----Banco Alimentar Contra a Fome de Viseu, pelo apoio dado pelo Município de Viseu na campanha de recolha de alimentos dos dias 02 e 03 de dezembro – EDOC/2017/78916.-----

-----Fundação São José – Colégio da Via Sacra, pelo apoio dado pelo do Município de Viseu na realização do Musical “Streetlight” do Grupo Gen Rosso, no passado dia 25 de novembro, no Multiusos de Viseu – EDOC/2017/77164. -----

-----APOIOS -----

2094 - 01.04.01 - Apoios Financeiros-----

-----No uso das competências previstas nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que permitem deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, a Câmara, considerando reunidos os pressupostos para o efeito, deliberou atribuir o seguinte apoio financeiro: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----setecentos e oitenta euros, acrescido de IVA, ao Futebol Clube de Ranhados, materializado na reparação de equipamento de iluminação do campo Desportivo de Santa Eufémia - EDOC/2017/59432. -----

-----SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E PISCINAS DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU-----

2095 - 01.05.01 - Protocolo para Utilização das Piscinas Municipais de Viseu para o Ano Letivo de 2017/2018 – Associação de Pais do Jardim Infantil de Gumirães-----

-----Conforme proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S08218/2017, de 07-12-2017, com a distribuição n.º EDOC/2017/76644, a Câmara deliberou autorizar a celebração do Protocolo para a utilização das Piscinas Municipais de Viseu para o ano letivo 2017/2018, com a entidade identificada em título. -----

-----AÇÃO SOCIAL, SOLIDARIEDADE E FAMÍLIA -----

2096 - 01.06.01 - VISEU SOLIDÁRIO – Hermínia da Conceição dos Santos – São João de Lourosa – Apoio no Âmbito da Habitação-----

-----Tendo por referência a informação da Equipa Pluridisciplinar, anexada à distribuição n.º EDOC/2017/77763, bem como dos demais documentos anexados e do despacho exarado, constantes do histórico da referida distribuição, a Câmara, no âmbito do Programa Viseu Solidário, deliberou conceder um apoio financeiro a Hermínia da Conceição dos Santos para obras de recuperação da habitação, no valor de 2.000, 00 euros, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 3.º, n.º 3 do artigo 5.º, n.º 1 do artigo 6.º e artigo 10.º e 12, do Regulamento Municipal Viseu Solidário. -----

-----PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

2097 - 01.07.01 - Município de Viseu/ Freguesia de Repeses e São Salvador - Assegurar a Limpeza dos Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros - Freguesia de Repeses e São Salvador-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/4632, deliberou celebrar um aditamento ao protocolo de delegação de competências que, visa delegar na Junta de Freguesia de Repeses e São Salvador a Limpeza de Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros, dotando-a dos meios humanos, materiais e financeiros, que permitam assegurar, com recurso a mão-de-obra própria ou outra entendida por mais conveniente. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROTOCOLOS-----

2098 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Freguesia de Orgens - Freguesia de Orgens/ Manutenção e Reparação das Redes de Fontenários Público-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/73851, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao Protocolo para Manutenção e Reparação da Rede de Fontanários na freguesia de Orgens celebrado com a referida Freguesia. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2099 - 01.08.02 - Município de Viseu/ Freguesia de São João de Lourosa/ Associação Cultural e Recreativa de Teivas-----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/78375, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar uma alteração ao objecto do Protocolo assinado com a Associação Cultural e Recreativa de Teivas em articulação com a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, para aquisição de órgão/piano. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2100 - 01.08.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/Centro Social do Campo-----

-----Atualmente assiste-se a uma importante transformação demográfica, a nível mundial, no que diz respeito a um envelhecimento generalizado da população. -----

-----Este gradual envelhecimento populacional evidencia a necessidade de criar condições e definir estratégias para que se consiga desencadear um processo de envelhecimento ativo. -----

-----Por outro lado, é inquestionável que as Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) se instituíram no quotidiano de todos e assumem uma forte influência na vida profissional e privada. Contudo, os idosos têm manifestado uma enorme dificuldade em compreender e acompanhar esta nova realidade, ficando excluídos e à margem desta evolução. -----

-----As TIC podem efetivamente ajudar os idosos a viver autonomamente por mais tempo, permitindo que se mantenham ativos em casa e/ou na comunidade a que pertencem. -----

-----O Município de Viseu entende pertinente uma aposta na promoção de iniciativas e medidas que visem combater problemas inerentes ao processo de envelhecimento, associados a perdas das faculdades físicas, motoras, mentais e/ou cognitivas; a falta de uma exposição e utilização anterior das TIC (infoexclusão); e o inexistente investimento em Tecnologias da Informação e Comunicação que sejam mais adequadas ou adaptadas às necessidades reais dos cidadãos mais idosos. -----

-----Com o Projeto TIC para Idosos e presente Protocolo pretende-se, por um lado, uma melhoria e facilitação das relações sociais através da utilização das TIC, visando uma maior participação das pessoas idosas do concelho. E, por outro lado, a criação de atividades lúdico pedagógicas para a promoção da literacia digital, com particular incidência nos grupos de cidadãos infoexcluídos, nos quais se encontram referenciados os cidadãos mais idosos. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar entre o Município de Viseu, o Centro Social Paroquial do Campo e a Junta de Freguesia do Campo, que visa definir as competências e regime de comparticipação financeira com os Promotores Locais. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2016/69084). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2101 - 01.08.04 - Município de Viseu/ Igreja Evangélica Betel de Viseu-----

-----Tendo em conta a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/78990, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um Protocolo com a Igreja Evangélica Betel de Viseu, pelo qual se cede um espaço físico identificado como fração “B”, correspondente à Cave Direita Frente, do Lote 11, do Bairro Social de Paradinha, para o

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

funcionamento do culto da Igreja Evangélica Betel, cuja missão visa acolher as pessoas e transmitir a mensagem de Fé e também a prática do culto com pessoas de todas as idades, etnias e origens. ----
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

2102 - 01.08.05 - Município de Viseu/ Cáritas Diocesana de Viseu-----
-----Tendo em conta a documentação e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/78987, a Câmara Municipal de Viseu deliberou celebrar um Protocolo com a Cáritas Diocesana de Viseu, pelo qual se cede a fração “B”, correspondente à Cave Posterior Esquerda, do Lote 10, do Bairro Social de Paradinha, a fração “A”, correspondente à Cave Esquerda Frente, do Lote 11, do Bairro Social de Paradinha, a fração “D”, correspondente à Cave Direita Posterior, do Lote 11, do Bairro Social de Paradinha com vista a aprofundar e reforçar, em parceria com o Município de Viseu, a intervenção no Bairro Social de Paradinha da Cáritas Diocesana de Viseu. ---
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

2103 - 01.08.06 - Município de Viseu/ Aeroclube de Viseu-----
-----O Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato constitui uma importante infra-estrutura para a região de Viseu, de forma a consolidar uma estratégia de desenvolvimento e a impulsionar uma maior competitividade do concelho e da região. -----
-----O Município de Viseu tem estado a desenvolver esforços no sentido de dotar o Aeródromo Municipal de Viseu das condições físicas, logísticas e de recursos humanos, de forma a cumprir os requisitos legais para a operacionalização de ligações aéreas regulares, nomeadamente a ligação aérea Bragança-Vila-Real-Viseu-Tires- Portimão. -----
-----Na dinamização e operacionalização do Aeródromo Municipal Gonçalves Lobato, o Aeroclube de Viseu desempenhou sempre um papel relevante. -----
-----A certificação do Aeródromo de Viseu por parte da Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC) implica a existência de recursos humanos com formação específica, devidamente certificada. -----
-----Considerando a impossibilidade do Município de Viseu disponibilizar todos recursos humanos legalmente exigidos, foram estabelecidos contactos com o Aeroclube de Viseu, que se mostrou disponível para o estabelecimento de uma parceria. -----
-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um protocolo de cooperação com o Aeroclube de Viseu, com vista a: -----
-----a) Indicar dois elementos, para a frequência do Curso de Formação Inicial para candidatos a Agentes de Informação de Tráfego de Aeródromo – AITA, com a duração de 150 horas, a ministrar pela NAV Portugal, EPE, com o compromisso de colaboração com o Município, nas atividades de operacionalização do Aeródromo, nas condições a definir oportunamente, de acordo com as necessidades; -----
-----b) Colaborar, com o Diretor do Aeródromo, no serviço AFIS e nas atividades de dinamização da infra-estrutura. -----
-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2017/72585). -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2104 - 01.09.01 - Construção do Pavilhão Multiusos no Parque Ambiental de Cavernães – Cavernães-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2016/52019, deliberou retificar o Contrato-Programa oportunamente celebrado com a Freguesia de Cavernães. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2105 - 01.09.02 - Saneamento da Rua Principal de Sampaio até Vil de Souto – Freguesia de São Cipriano e Vil de Soito-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/74617, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira, identificado em título, celebrado com a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, por mais sessenta dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**HABISOLVIS – EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, E.M.--**

2106 - 01.10.01 - Mapa de Pessoal 2018-----

-----Tendo em conta a documentação e informações constantes da distribuição constante da distribuição n.º EDOC/2017/78953, e nos termos do artigo 35.º dos Estatutos da Habisolvis – E.M. a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o mapa de pessoal para 2018. -----

2107 - 01.10.02 - Orientações Estratégicas para o Quadriénio 2017/2021-----

-----Tendo em conta a documentação disponibilizada na distribuição n.º EDOC/2017/78939, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar as orientações estratégicas para o quadriénio 2017/2021, ao abrigo da alínea f), do artigo 14º, dos Estatutos da Habisolvis-E.M. e do nº 2, do artigo 37º, da Lei 50/2012. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A.**-----

2108 - 01.11.01 – Apoio à Recuperação de Alçados 2018-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/775, tomou conhecimento das propostas relativas ao Programa de Apoio à Recuperação de Fachadas e de Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos, que a seguir se transcrevem:-----

-----Programa 1: Apoio à recuperação de Fachadas:-----

-----“Atenta a necessidade de incentivar os proprietários de prédios urbanos existentes na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, de procederem à recuperação e requalificação das fachadas; -----

-----Atendendo a que a requalificação referida contribui, de forma decisiva, para um melhor enquadramento ambiental, urbanístico e estético, que tem sido orgulho do município; -----

-----Propõe-se: -----

-----1) Que a Câmara Municipal de Viseu conceda incentivos financeiros para o restauro, limpeza e recuperação dos alçados principais que confinem com vias ou largos públicos, aos proprietários dos prédios que possuam condições de recuperação e /ou exista interesse na requalificação; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----2) Que o incentivo financeiro seja de seis euros por metro quadrado da área a beneficiar, sendo que esta será determinada pela altura e comprimento do alçado principal, incluindo vãos de portas e janelas; -----

-----3) Os interessados deverão solicitar à CMV a atribuição do incentivo em impresso próprio a fornecer pelos Serviços Municipais, sendo o pagamento do incentivo efetuado após conclusão dos trabalhos. -----

-----Programa 2: Isenção de Taxas e de Procedimentos Administrativos-----

-----O património imobiliário, especialmente o privado, na Área de Reabilitação Urbana (ARU) de Viseu, apresenta exteriormente aspetos de degradação. -----

-----Boa parte das fachadas dos edifícios carece de limpeza, reboco e pintura como igualmente carecem de reparação, substituição e/ ou pintura das janelas, caleiras e tubos de queda de águas pluviais. -----

-----A cidade e o município na generalidade, são visitados por milhares de turistas nacionais e estrangeiros. -----

-----A recente requalificação de infraestruturas na Zona Histórica da cidade, a existência de equipamentos de lazer e desporto, vão fazer com que a cidade, especialmente, seja demandada por maior número de visitantes. -----

-----Tendo em conta o disposto no artigo 6º do DL 555/99 na sua atual redação, e o artigo 2º do RGEU e da alínea b) do artigo 2º do RMEU, as obras de “pintura, caiação, reboco, quando se não verificarem alterações na fachada e na cor estão dispensadas de licença”. -----

-----Como estas disposições são desconhecidas de muitos proprietários, sugere-se, como medida incentivadora de conservação do património que ajudam a tornar a cidade mais atrativa, asseada, acolhedora e salubre, que seja divulgado por todo o município que: -----

-----A pintura das fachadas dos prédios urbanos situados na ARU, desde que não se verifique alteração na fachada e nas cores, e a reparação e substituição de caleiras ou algeroz, janelas e portas, pode ser feita com isenção de taxas e de quaisquer formalidades administrativas. Apenas dependerá de autorização municipal prévia a ocupação da via pública com andaimes ou materiais de construção, ficando igualmente esta ocupação isenta do pagamento de taxas. -----

-----Após análise e discussão das supra referidas propostas a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprová-las.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

2109 - 01.12.01 - Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 156, Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 477.SRU/2017, de 13-12-2017, em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/77296, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do Imóvel sito na Rua Serpa Pinto 156, encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé, mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 323 (antigo 11 da freguesia de São José), pertencente a João da Cruz Cardoso, Manuel da Cruz Cardoso e Maria Celina da Cruz Cardoso. -----

-----ESTACIONAMENTO NO CENTRO HISTÓRICO-----

2110 - 01.13.01 - Amanda Jus - Dístico de Residente-----

-----Tendo em conta os documentos e informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/78103, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a atribuição de dístico de residente para Estacionamento no Centro Histórico de Viseu à requerente Amanda Jus. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ECOPISTA DO DÃO – PLANO DE ATIVIDADES 2018-----

2111 - 01.14.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/76413 deliberando, em conformidade com as mesmas, aprovar a transferência financeira até ao montante de 44.395,50 euros para a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, na sequência do Protocolo de Gestão oportunamente celebrado, Plano de Atividades e Orçamento para 2018 aprovados. -----

-----PROVERE – VALORIZAÇÃO DAS ESTÂNCIAS TERMAIS DA REGIÃO CENTRO – 2.ª FASE-----

2112 - 01.15.01 - Tendo em conta a documentação disponibilizada no EDOC/2016/13398, a Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o Contrato de Consórcio PROVERE “Valorização Económica das Estâncias Termais da Região Centro – 2.ª FASE” e sua adenda (documentos estes que, afim de fazerem parte integrante da presente ata se dão aqui por reproduzidos). -----

-----FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LIMPEZA DE VEGETAÇÃO ESPONTÂNEA, EM ESPAÇOS PÚBLICOS, PELO PERÍODO DE 02 ANOS-----

2113 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/62980, em especial da proposta do Setor de Aquisição de 22-11-2017, anexada à supra referida distribuição, deliberando, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, para “Fornecimento Contínuo de Limpeza de Vegetação Espontânea, em Espaços Públicos, pelo Período de 02 Anos”. --

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) peças de procedimento; -----

-----2) o pedido de cabimento; -----

-----3) o preço base no valor de 191.940,00 euros, acrescido de IVA; -----

-----4) critério de adjudicação: -----

----- - o preço mais baixo; -----

----- 5) os demais itens da supracitada informação. -----

-----Deliberou ainda nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Sandra Pereira; Vogal Efetivo: Madalena Almeida, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Corine Lopes; Vogal Suplente: Aníbal Carvalho; Vogal Suplente: Anabela Amaral. -----

-----Deliberou ainda, tendo em conta o disposto no n.º 1 do artigo 109.º conjugado com n.º 2 do artigo 69.º, ambos, do Código dos Contratos Públicos, delegar, no aludido júri, a prática de todos os atos necessários à prossecução do procedimento em título, até à adjudicação. -----

-----Após análise e discussão, esta proposta foi aprovada com os votos a favor da maioria dos membros presentes, constituída pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores do Partido Social-Democrata, e votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que a seguir se transcreve: -----

-----“ *Considerandos*:-----

-----1.*Historicamente Viseu – Cidade Jardim -, expressou sempre o ensejo de ser uma referência nacional em qualidade de vida, metabolismo urbano e ambiente.*-----

-----2.*O glifosato - herbicida sistémico de amplo espectro, dessecante de culturas - é um dos mais usados em Portugal e no mundo. Contudo, diversos estudos de investigação assinalam o glifosato como potencial composto cancerígeno.*-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----3. O glifosato era, até há pouco, muito aplicado para limpeza de vegetação espontânea em arruamentos e outros espaços públicos, incluindo no concelho de Viseu como é público.-----

-----4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2017, de 24 de março, não são já permitidos tratamentos fitossanitários com recurso a produtos fitofarmacêuticos “nos jardins infantis, nos jardins e parques urbanos de proximidade e nos parques de campismo”. Não se verificando, porém, qualquer impedimento legal para outras tipologias de espaços públicos.-----

-----5. Muitos países europeus já baniram o glifosato. Diversos municípios portugueses já não aplicam glifosato.-----

-----6. No que foi dado a conhecer aos vereadores do Partido Socialista na Câmara Municipal de Viseu, o caderno de encargos do Concurso Público em discussão é omissivo relativamente à - devida(!) - proibição da aplicação de glifosato nas operações de limpeza de vegetação espontânea, em todo e qualquer espaço público do Concelho.-----

-----Proposta:-----

-----Assim, os vereadores do PS na CMV propõem uma alteração ao Caderno de Encargos do Concurso público, incluindo neste uma proibição do uso de glifosato.-----

-----A não aprovação da alteração sugerida, implicará o voto contra dos vereadores do PS na CMV, passando esta intervenção escrita a declaração de voto para o efeito.”-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, FINANCEIROS E MATERIAIS 02-DRHFM

-----REGULAMENTO DOS FUNDOS DE MANEIO PARA 2018-----

2114 - 02.01.01 - Em presença da informação da Divisão Financeira n.º INT/CMV/2017/4988, de 22-12-2017, a Câmara deliberou, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Sistema de Controlo Interno, aprovar a constituição de fundos de maneiio, bem como as normas a que os mesmos devem obedecer, documento que, a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----ATUALIZAÇÃO DAS TABELAS DE TAXAS PARA O ANO DE 2018-----

2115 - 02.02.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2017/77967, e demais documentos anexos à referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento da atualização da tabela de taxas, licenças e outras receitas do município de Viseu, bem como da tabela de taxas da urbanização em cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 10º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, e do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ARQUITETURA TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E DA PORTARIA Nº 83-A/2009, DE 22/01,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 145-A/2011, DE 06/04-----
 2116 - 02.03.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/56130, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 29.º, 30.º e 38.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior – Área de Arquitetura, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO/MEDIDOR ORÇAMENTISTA TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E DA PORTARIA Nº 83-A/2009, DE 22/01, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 145-A/2011, DE 06/04-----
 2117 - 02.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/56183, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 29.º, 30.º e 38.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico/Medidor Orçamentista, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E DA PORTARIA Nº 83-A/2009, DE 22/01, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 145-A/2011, DE 06/04-----
 2118 - 02.05.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/56273, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 29.º, 30.º e 38.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área de Construção Civil, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 18 POSTOS DE TRABALHO PARA AS SEGUINTE CARREIRAS E CATEGORIAS: 1 TÉCNICO SUPERIOR – ÁREA DE ENGENHARIA MECÂNICA; 2 FISCAIS MUNICIPAIS; 10 JARDINEIROS; 3 CANALIZADORES; 2 COVEIROS, TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E DA PORTARIA Nº 83-A/2009, DE 22/01, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 145-A/2011, DE 06/04-----

2119 - 02.06.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/54493, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 29.º, 30.º e 38.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 18 postos de trabalho nas carreiras/categorias: 1 Técnico Superior – Área de Engenharia Mecânica; 2 Fiscais Municipais; 10 Jardineiros; 3 Canalizadores; 2 Coveiros, com recurso à constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO – ÁREA ADMINISTRATIVA TENDO EM VISTA A CONSTITUIÇÃO DE UMA RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO NOS TERMOS DA LEI Nº 35/2014, DE 20 DE JUNHO, E DA PORTARIA Nº 83-A/2009, DE 22/01, ALTERADA E REPUBLICADA PELA PORTARIA Nº 145-A/2011, DE 06/04-----

2120 - 02.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/76242, (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), deliberou, tendo em conta o disposto nos artigos 29.º, 30.º e 38.º do Anexo a que se refere o artigo 2.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação, conjugado com o n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, para o preenchimento de um número máximo de 01 posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Técnico – Área Administrativa, com recurso à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS – LED 2ª FASE (CIRCUNVALAÇÃO) -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2121 - 03.01.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/3979 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Minuta do Contrato, referente à empreitada em epígrafe. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIO PARA A INSTALAÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO E INCUBAÇÃO-----

2122 - 03.02.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 13-12-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/59023, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, a minuta do contrato adicional ao contrato inicial da empreitada, decorrente de trabalhos a mais no valor de valor de €12.924,34+IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, com prestação de caução sobre o valor de €12.924,34+IVA. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2123 - 03.02.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 152/2017-CCC, de 12-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/52387 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento da Suspensão Parcial de Trabalho realizado em 28.11.2017, uma vez cessadas as causas que determinaram a celebração do auto de suspensão parcial de trabalho em 19-07-2017. ----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO DE VALETAS 2016-----

2124 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 209/2017MA, de 12-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/73094 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de reperfilamento de valetas no acesso de ligação de Casal de Mundão a Moure de Carvalhal na Freguesia de Mundão e Abraveses, com valor estimado de €4.530,00+IVA e €1.201,00+IVA, respetivamente. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2125 - 03.03.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 210/2017MA, de 12-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/64083 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de valetas na estrada que liga o Casal Mundão à EN229 na Freguesia de Mundão, com valor estimado de €1.432,99+IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2126 - 03.03.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 208/2017MA, de 12-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/27995 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de execução de valetas na EN337-1 na Freguesia de Coutos de Viseu, com valor estimado de €812,30+IVA.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA – ANO 2016 - LOTE 1 – 2.º PROCEDIMENTO-----

2127 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 211/2017MA, de 13-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2016/12164 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos de substituição de pavimento no acesso às passadeiras da Av. Alberto Sampaio na freguesia de Viseu, com valor estimado de €4.275,00+IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EMPREITADA CONTÍNUA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL - 2016-----

2128 - 03.05.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/61045 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o trabalho de colocação de 60 ml de guardas de segurança, a aplicar na Freguesia de Ribafeita, com valor estimado de €1.958,40.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA EB2/3 GRÃO VASCO - VISEU-----

2129 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 147/2017-CCC, de 11-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/76696 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Parcial de Trabalho realizado em 16.11.2017, por motivo de “resolução da questão de projeto relacionada com a definição de cotas altimétricas e projeto de águas pluviais (rede unitária / rede separativa)”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2130 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 146/2017-CCC, de 11-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/71325 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao empreiteiro adjudicatário “para dar continuidade imediata aos trabalhos previstos em contrato, informando-o que a suspensão de trabalhos não tem fundamento, estando fora do previsto no artigo 366º”, “para apresentar no prazo de 10 dias, de acordo com o previsto no nº 1 do artigo 404.º do CCP, um plano de trabalhos modificado, adotando as medidas de correção que sejam necessárias à recuperação do atraso verificado” e “de acordo com o previsto no nº 1 da Cláusula 10ª em caderno de encargos para informar mensalmente o diretor de fiscalização da obra dos desvios que se verificarem entre o desenvolvimento efetivo de cada uma das espécies de trabalho e as previsões do plano em vigor”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AMPLIAÇÃO DA BIBLIOTECA D. MIGUEL DA SILVA-----

2131 - 03.07.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, de 19-12-2017, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/72346, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, as minutas dos contratos adicionais ao contrato inicial da empreitada referente a alteração de trabalhos, decorrente de trabalhos a mais no valor de €20.377,29+IVA, enquadrável nos trabalhos a mais, com dedução de trabalhos do contrato inicial no valor de €10.881,31+IVA, enquadrável nos trabalhos a menos, com prestação de caução sobre o valor de €9.455,98+IVA. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2132 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 116/2017-FB, de 15-12-2017 em anexo à distribuição n.º EDOC/2017/78051 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a notificação ao Empreiteiro “da intenção de aplicação da multa diária de €264,48, desde 24.10.2017, até à conclusão dos trabalhos contratuais da obra, em 14.11.2017, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário)”, “pena pecuniária no valor de €5.818,56, com base no artigo 403º do Código dos Contratos Públicos”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----INTERVENÇÃO NO ESPAÇO PÚBLICO DA FEIRA DE S. MATEUS 2017 - INSTALAÇÕES SANITÁRIAS COM TRIAGEM DE LIXOS - MÓDULO 3 E 4-----

2133 - 03.08.01 - Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/67742, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o indeferimento do pedido de receção provisória do Empreiteiro adjudicatário, por não estarem reunidas as condições para a vistoria para efeitos de receção provisória da obra, designadamente, “os trabalhos efetivamente executados com “cumprimento defeituoso” dos artigos”, “proposta de “Trabalhos Adicionais”, relativo à execução da ligação dos efluentes residuais da I.S. Módulo 3, ao coletor público de esgoto da Rua Ponte de Pau – (para outorga do contrato) ” e “reparação das anomalias registadas ainda no decurso da execução da obra”.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE COUTO DE CIMA-----

2134 - 03.09.01 - Em face das informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2017/78245, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Revisão de Preços (cálculo definitivo) no valor de €2.078,80+IVA, que considerando o cálculo provisório no valor de €2.177,19+IVA resulta numa diferença de (-) €98,39+IVA a receber do Empreiteiro, e da Conta Final da Empreitada no valor de €115.799,74+IVA.

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----TRÂNSITO-----

2135 - 03.10.01 - Sinalização vertical na Urbanização da Quinta da Gândara, freguesia de Rio de Loba

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/72832, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sinalização vertical na Urbanização da Quinta da Gândara, freguesia de Rio de Loba, conforme etapa 6 e 11, da referida distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2136 - 03.10.02 - Sinalização vertical e horizontal, nos cruzamentos identificados, na localidade de Pereiras, Freguesia de Bodiosa

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2017/77515, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal, em cruzamentos, na localidade de Pereiras, Freguesia de Bodiosa, da referida distribuição. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

2137 - 03.10.03 - Sinalização vertical na rua Prof Lubélia, em Santos Evos, Freguesia de Santos Evos-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/57052, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sinalização vertical e horizontal na rua Prof Lubélia, em Santos Evos, Freguesia de Santos Evos.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----

2138 - 04.01.01 - Armando Peixoto de Figueiredo – Processo n.º 03/1983/1703, com o Alvará de Loteamento n.º 8/84-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do pedido de redução do valor da caução para o montante de €98.000,00, prestada sob a forma de depósito na tesouraria da Câmara Municipal de Viseu com o valor de €138.600,00, em conformidade com o n.º 4 do artigo 54.º da Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 9 de setembro e tendo em conta o disposto no n.º 9 do artigo 27.º do referido RJUE, devendo para os devidos efeitos ser devolvido ao requerente o montante de 40.600,00 €, face à análise devidamente elencada na informação n.º 257 de 06/12/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2139 - 04.01.02 - Armando da Silva Pereira - Cabeça de Casal da Herança – Processo n.º 03/1987/1876, com o Alvará de Loteamento n.º 4/2003-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação das alterações apresentadas ao estudo de fachadas aos lotes n.º 20 e n.º 21, inseridos no alvará de loteamento n.º 4/2003, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sem prejuízo de a requerente fazer prova de que é proprietária da totalidade dos lotes, ou apresentar declaração de concordância dos restantes proprietários acerca do referido estudo de fachadas, ou entregar o endereço dos restantes proprietários para notificação com vista a pronúncia, no prazo de 10 dias, tendo em conta o teor da informação n.º 267/2017, de 21/12/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2140 - 04.01.03 - Construções Porto & Rocha, Lda. – Processo n.º 03/2012/01, com o Alvará de Loteamento n.º 2/2015-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, considerando os termos da informação de 22/12/2017, deliberou pela delimitação de duas unidades de execução, no âmbito da UOPg 3.7, com recurso à prestação de serviços, nos termos do CCP, com vista à elaboração da cartografia homologada, cadastro desenvolvimento de propostas urbanísticas e contratos de urbanização,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

integrando-se esta ação na execução do PDM, possibilitando a efetuação da discussão pública das delimitações das duas unidades de execução, no prazo de 20 dias, atendendo ao disposto no n.º 4 do artigo 148 do RJGT, considerando a possibilidade de em fase posterior e face aos condicionalismos expressos na referida informação, se viabilizar a constituição de lote E, previsto na alvará de loteamento n.º 2/2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

2141 - 04.02.01 - Maria dos Anjos Martins Trindade – Processo n.º 09/662/2003-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 724/2017, de 22-11-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 13-12-2017, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2142 - 04.02.02 - António Almeida Lopes – Processo n.º 09/183/2013-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 521/2017, de 30-10-2017 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 06-12-2017, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----OUTRAS CONSTRUÇÕES-----

2143 - 04.03.01 - Junta de Freguesia de Santos Evos – Processo n.º EDOC / 2017 / 59448-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo de alteração ao Plano de Alinhamentos plenamente eficaz, na Rua das Telhas – Carragoso - Freguesia de Santos Evos, solicitado pela Junta de Freguesia conforme o teor do ofício n.º 284/17, de 2017/09/18, devendo para os devidos efeitos e após a respetiva deliberação, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à referida Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), durante o prazo de 30 dias, solicitando-se, no âmbito do mesmo, os pareceres às respetivas Entidades referenciadas na informação n.º 45/2017 M. C. de 12/12/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2144 - 04.03.02 - Junta de Freguesia de Santos Evos - Processo n.º EDOC / 2017 / 49866-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo de alteração ao Plano de Alinhamentos plenamente eficaz, na Rua Nova – Carragoso - Freguesia de Santos Evos, solicitado pela Junta de Freguesia conforme o teor do ofício n.º 230/17, de 2017/07/31, devendo para os devidos efeitos e após a respetiva deliberação, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à referida Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), durante o prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 44/2017 M. C. de 19/12/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2145 - 04.03.03 - Junta de Freguesia de Santos Evos - Processo n.º EDOC / 2017 / 67357-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo de alteração ao Plano de Alinhamentos plenamente eficaz, na Rua do Areal – Carragoso - Freguesia de Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Evos, solicitado pela Junta de Freguesia conforme o teor do ofício n.º 324/17, de 2017/10/26, devendo para os devidos efeitos e após a respetiva deliberação, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à referida Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), durante o prazo de 30 dias, face ao teor da informação n.º 46/2017 M. C. de 20/12/2017.--
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2146 - 04.03.04 - Junta de Freguesia de Santos Evos – Processo n.º EDOC / 2017 / 10613-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do Plano de Alinhamentos para a Rua das Moreiras – Freguesia de Santos Evos, com vista a torna-lo plenamente eficaz, tendo em conta o teor da informação n.º 49 / 2017 / M.C. de 07/12/2017, e que conclui pela ausência de reclamações no âmbito do Inquérito Público, conforme teor do ofício n.º 354/2017, de 2017/12/04, da referida Junta de Freguesia.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2147 - 04.03.05 - Junta de Freguesia de Bodiosa – Processo n. EDOC / 2015 / 56127-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação do estudo de alteração ao Plano de Alinhamentos plenamente eficaz, na Rua Moinhos do Mato – Travanca - Freguesia de Bodiosa, solicitado pela Junta de Freguesia conforme o teor do ofício n.º 235/17, de 2017/11/17, devendo para os devidos efeitos e após a respetiva deliberação, ser enviado um dos exemplares do referido Plano à referida Junta de Freguesia, para conhecimento e afixação de Editais (Inquérito Público), durante o prazo de 30 dias, tendo em conta o teor da informação n.º 47/2017 M. C. de 07/12/2017.--
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2148 - 04.03.06 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º 70/2017/1-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela dispensa da Avaliação Ambiental da 3.ª alteração ao Plano de Pormenor da Envolvente Urbana do Rio Pavia (UOPG 1.5), face ao teor do parecer da CCDR-C (ofício com a referência DOTCN 587/17, de 24/11/2017), devendo ser disponibilizada ao público a respetiva decisão bem como a fundamentação exposta no referido parecer da CCDR-C, através da sua colocação na respetiva página da Internet, de acordo com o n.º 7 do artigo 3.º do RJAAE, tendo em conta o teor da informação de 07 de dezembro de 2017.--
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2149 - 04.03.07 - Movida - Empreendimentos Turísticos, S.A. – Processo n.º 09/2010/306-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação da redução da caução prestada sob a forma de garantia bancária, para o valor de 167.163,60 €, libertando-se, consequentemente, face aos termos do Auto de Vistoria de 15/12/2017 o valor de 847.491,80 €, conforme o teor da informação n.º 613/2017, de 18/12/2017.--
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2150 - 04.03.08 - Construções Silva Martins e Filhos, Lda. (proprietária do lote n.º 3) e Oflia Brízida Gonçalves (proprietária do lote n.º 25) – Processo n.º 03/1993/53, com o Alvará de Loteamento n.º 20/1999-----
-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela aprovação das alterações apresentadas autonomamente para os estudos de fachadas aos lotes n.º 3 e n.º 25, inseridos no alvará de loteamento n.º 20/1999, ao abrigo do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

dezembro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, sem prejuízo de ser feita a notificação de todos os proprietários para pronúncia no prazo de 10 dias, tendo em conta o teor da informação n.º 258/2017, de 06/12/2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2151 - 04.03.09 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º EDOC/2017/79374-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, face à evolução das condições ambientais, económicas e culturais, que fundamentaram as opções definidas no Plano de Pormenor - UOPG 1.3, deliberou pela alteração do mesmo conforme o expresso na informação de 21/12/2017, incidindo sobre a UE 1, UE 2, UE 3, UE 3A, UE 4 (Cava de Viriato propriamente dita) e UE 5, implementando-se a participação dos interessados, estabelecendo-se o prazo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações, tendo em conta igualmente os Termos de Referência, solicitando às entidades competentes que detêm tutela sobre a área parecer sobre a qualificação da alteração para efeitos de avaliação ambiental estratégica, considerando que face ao expresso no ponto 3 das Observações e dada a natureza da alteração, a mesma não ter efeitos significativos no ambiente.-----

-----Mais deliberou que, seja consultada a DGT, sobre a possibilidade de utilização da cartografia à UOPG 1.3, tendo em conta o tempo já decorrido sobre a sua elaboração.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

2152 - 04.03.10 - Câmara Municipal de Viseu – Processo n.º EDOC / 2017 / 79577-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela delimitação de duas unidades de execução, tendo em conta o quadro definido na deliberação de 20/04/2017 e informação de 21/12/2017, promovendo-se a discussão pública, pelo prazo de 20 dias, atendendo ao disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, integrando-se esta ação na execução do PDM, e autorizando-se os serviços a efetuar a prestação de serviços, nos termos do CCP, com vista à elaboração do levantamento topográfico homologado, cadastro, avaliação e definição de contratos de urbanização.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95 NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO E ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO**-----

2153 - 04.04.01 - José Manuel Batista Rodrigues - Processo n.º 53/2017/75785-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela emissão de parecer favorável, nos termos do ponto 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pelas Leis n.ºs 165/99, de 14 de setembro, 64/2003, de 23 de agosto, 10/2008, de 20 de fevereiro, 79/2013, de 26 de dezembro e 70/2015, de 16 de junho, não podendo desse ato resultar qualquer parcelamento físico da propriedade em violação ao RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, na sua atual redação, face ao teor da informação n.º 266 de 21 de dezembro de 2017.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com exceção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Não se registaram intervenções do público. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas quinze minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
